



OF/SGM/255/2024

Caxias do Sul, 2 de agosto de 2024.

Senhora Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que inclui “O Grande Espetáculo de Natal” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2024 às 16:13
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Marisol Santos,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que visa incluir “O Grande Espetáculo de Natal” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

O Grande Espetáculo de Natal é uma iniciativa que ocorre, desde 2016, em Caxias do Sul, e, hoje, é considerado um dos principais espetáculos de Natal do Rio Grande do Sul.

Uma proposta do empresário Pedro Sehbe em resgatar as celebrações natalinas na cidade, demonstrando o espírito comunitário que, além de ocupar e humanizar o centro histórico, preserva os laços da cidade.

Em 2022, O Grande Espetáculo de Natal passou à direção executiva da produtora cultural Cali Troian, com a missão de transformar o evento, definindo novos padrões de qualidade e entrega para a comunidade, tornando um dos principais e maiores espetáculos de natal da região e do RS.

Com isso, veio uma nova equipe de profissionais, trazendo uma abordagem inovadora, estrutura e integrando o Grupo Tholl ao Coro Unimed neste espetáculo emocionante.

O espetáculo cênico musical que iniciou com a apresentação do Coro Unimed em suas janelas, hoje atrai milhares de pessoas em frente à centenária Casa Magnabosco, prédio de valor histórico e arquitetônico para a nossa cidade com a participação.

O Grande Espetáculo de Natal é apresentado em duas noites, com acesso totalmente gratuito, com medidas de acessibilidade física, por meio de acesso facilitado às pessoas com deficiência bem como de conteúdo, por meio da tradução em libras e da audiodescrição.

O espetáculo também promove impacto econômico positivo, primeiramente pelo fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo, gerando oportunidade de emprego e renda, com aproximadamente 150 postos de trabalho diretos. É uma oportunidade de atrair visitantes para Caxias do Sul e contribuir com o giro do recurso em nosso município, de geração de tributos, de consumo de bens e serviços como transporte, hotéis, bares e restaurantes.

Além disso, promove oportunidade para os pequenos empreendedores, como pipoqueiros, vendedores de algodão doce, de cachorro-quente e outras pequenas vendas.

Por fim, é a marca Caxias do Sul que está sendo projetada no maior espetáculo gratuito da Serra Gaúcha.

O espetáculo, em 2024, será realizado nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro. A direção geral de Pedro Horn Sehbe, direção executiva de Caliandra Paniz Troian, direção artística de João Bachilli e direção musical de Ivan Montanha.

Sendo assim e considerando ainda o Art. 4º da Lei nº 8.736, de 1º de dezembro de 2021, que aprova as Políticas Públicas e o Plano Municipal do Turismo:



“Art. 4º Compete à Secretaria Municipal do Turismo a gestão, articulação e operação do Plano, de forma particular e/ou com parcerias com entidades públicas ou privadas buscando o apoio técnico, logístico e financeiro, na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico Municipal.”

Propomos que O Grande Espetáculo de Natal passe a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul .

Pelas razões a acima expostas, ficamos na expectativa da aprovação do presente projeto, permanecendo à disposição para os esclarecimentos por ventura necessários.

Caxias do Sul, 2 de agosto de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 05/08/2024 às 16:13

ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

Protocolado em 05/08/2024 16:14

Disponibilizado em 05/Agosto/2024

Comissões: CCJL, CECTICDL - 05/08/2024

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.625.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.625.2024.



PROJETO DE LEI nº 145/2024

LEI Nº, DE, DE DE

**Inclui “O Grande Espetáculo de Natal” no
Calendário Oficial de Eventos do Município
de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul **O GRANDE ESPETÁCULO DE NATAL**.

Parágrafo único. **O GRANDE ESPETÁCULO DE NATAL** será realizado, anualmente, entre os meses de novembro e dezembro, em frente a Casa Magnabosco, em data a ser definida por comissão organizadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL